DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 03 de Janeiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0496

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL 01/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2012

I – O Prefeito Municipal de Camapuã, MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento do interessado, que por meio deste Edital, o candidato abaixo relacionado, classificado, no Concurso Público Municipal, fica formalmente CONVIDADO a comparecer ao Setor Pessoal desta Prefeitura, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar de 02/01/2012, para ingressar no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura de Camapuã, MS, munido dos documentos constantes do Item II, ou para renunciar ao direito de ingresso, se for o caso.

O não comparecimento do candidato no prazo supra mencionado, implicará na anulação de sua classificação e conseqüente extinção do direito de ingresso no serviço público municipal.

II - O Candidato deverá apresentar-se no Setor Pessoal da Prefeitura de Camapuã, no horário normal de expediente, munidos dos seguintes documentos:

Cópia autenticada do CPF e Cédula de Identidade;
Comprovante do Nível de Escolaridade exigido para o cargo (original e cópia autenticada);
Diploma devidamente registrado no órgão de classe. (original e cópia autenticada)
Cópia autenticada de inscrição no PIS ou PASEP;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (somente para candidatos do sexo masculino);
Cópia autenticada da Certidão de Casamento autenticada (se for casado);
Cópia da Certidão de Nascimento de Dependentes (se houver dependentes);
Declaração de Bens;
Laudo médico oficial, atestando estar o servidor apto para exercer o cargo ou função;
No caso de Motorista ou Operador de Máquinas apresentar a Carteira de Habilitação Profissional exigida para o cargo;
Comprovante de residência (carnês de água, luz ou telefone);
Apresentação da Titulação que o candidato declarou possuir;
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade;
Comprovante de Tempo de Serviço pela Prefeitura de Camapuã, MS.
Declaração de Acúmulo ou não ilegal de cargos;
Certidão do INSS ou do instituto próprio de onde tenha exercido a profissão.

III – Relação do (s) Candidato (s) Convocado (s):

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO/V			
Classificação	**Número de Inscrição**	**Nome do (s) Candidato (s)**	**Órgão Designado**
32	114154	ALCIENE FERREIRA DE OLIVEIRA	SESAU

Camapuã-MS, 02 de janeiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3C314F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE DESISTÊNCIA

PARTE: ROSANA CORREIA DE OLIVEIRA
OBJETO: Termo de Desistência ao cargo de Assistente de Administração/V, do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Camapuã.
EDITAL/DATA DE CONVOCAÇÃO: Edital n.º 021/2011, de 13 de dezembro de 2011, publicado no D.O.E nº 8.089, Pág 57, de 15/12/2011.

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BA576B76

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 051/2011
PROCESSO Nº **216/2011**
DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº **097/2011**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA – ME.**
Objeto: Aquisição de Pára-Choque para o Caminhão de transporte de leite, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Dotação Orçamentária:
02.08-04.122.0010.2011-4.4.90.52-144 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Equipamentos e Material Permanente.
VALOR RS 900,00 (novecentos reais).
Vigência: 15/12/2011 à 15/01/2012
Data da Assinatura: 15/12/2011
Assinam: *José Roberto Felippe Arcoverde* pela contratante e *Eduardo Miguel Simon* pela contratada.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:D9E81246

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 002 AO CONTRATO N.º 134/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: ANDRÉ PEREIRA DA SILVA - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato. A vigência que era de 04 (quatro) meses passa a ser até o dia 19 de abril de 2012.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA - ME
Sócio Proprietário.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:D71CD961

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e INSTITUTO DELTA DE EDUCAÇÃO
Objeto: Prestação de Serviços Especializados de Elaboração Organização de Cursos de Cabeleireiro sem química através do convenio do Piso Fixo de Media complexidade III – PAEFI para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social CREAS do Município de Rio Negro / MS.
Valor Total: R$ 16.560,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos e Sessenta Reais).
Prazo do Contrato: 180 (Cento e Oitenta) dias a contar da data da assinatura.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro - MS, 22 de Dezembro de 2011
Assinam:
Joaci Nonato Rezende
Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS
Alcione Nogueira da Fonseca Boniattti
INSTITUTO DELTA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:D234579E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e INSTITUTO DELTA DE EDUCAÇÃO
Objeto: Prestação de Serviços Especializados de Elaboração Organização de Cursos de Pátina, Auxiliar de Administração e Comercial e Criação de Sites em convenio do Piso Fixo de Media complexidade III – MSE para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social CREAS do Município de Rio Negro / MS.
Valor Total: R$ 21.660,00 (Vinte e Hum Mil e Seiscentos e Sessenta Reais)..
Prazo do Contrato: 180 (Cento e Oitenta) dias a contar da data da assinatura.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro - MS, 22 de Dezembro de 2011

Assinam:
JOACI NONATO REZENDE
Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS

ALCIONE NOGUEIRA DA FONSECA BONIATTTI
Instituto Delta de Educação

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:2EA0BF51

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e J JARDIM VEICULOS E PEÇAS LTDA
Objeto: Aquisição de um veiculo utilitário 0 km de 02 portas ano e modelo 2011 de fabricação nacional para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho do Município de Rio Negro / MS.
Valor Total: R$ 22.950,00 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Cinqüenta Reais).
Prazo do Contrato: Imediato a contar da data da assinatura.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro - MS, 12 de Dezembro de 2011

Assinam:
JOACI NONATO REZENDE
Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS

STEINER JARDIM
J Jardim Veículos e Peças Ltda.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:4EB38D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL Nº 006/2011
Partes:Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e 3 A N SERVIÇOS DE AGRONOMIA ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Construção do Centro Educacional Infantil, ou seja, o "CEINF" no Município de Rio Negro -MS.
Valor Total: R$ 619.980,00 (Seiscentos e Dezenove Mil e Novecentos e oitenta Reais).
Prazo do Contrato: prorrogado até 31 de Janeiro de 2012.
Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro/MS, 02 de Agosto de 2011.

Assinam:
JOACI NONATO REZENDE
Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS
NILSON MARCIO N. DA SILVA GRANCE
3 A N Serviços de Agronomia e Engenharia LTDA.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:62DC96E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e Alessandra Maria do Espírito Santos Farias.

Objeto: Para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho de Rio Negro - MS.
Valor Total: R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).
Prazo do Contrato: 02 de Janeiro de 2012 à 31 de dezembro de 2012.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro - MS, 20 de Dezembro de 2011.

JOACI NONATO REZENDE
Prefeitura Municipal de Rio Negro

ALESSANDRA MARIA DO ESPÍRITO SANTOS FARIAS
CRESS nº 3064/MS

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:B3F26889

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE PSICOLOGO Nº 011/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e Silvana Cação Cesco.
Objeto: Para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho de Rio Negro - MS.
Valor Total: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil Reais)
Prazo do Contrato: 02 de Janeiro de 2012 à 31 de dezembro de 2012.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro - MS, 02 de Janeiro de 2012.

JOACI NONATO REZENDE
Prefeitura Municipal de Rio Negro

SILVANA CAÇÃO CESCO
CRP nº 14.05153-6/MS

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:310CDCFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e HELITON DE OLIVEIRA FIALHO -ME
Objeto: Contratação de Prestador de Serviços Artísticos para realização do SHOW DA VIRADA/2011 para 2012 para atendimento à Secretaria Municipal de Rio Negro / MS.
Valor Total: R$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais).
Prazo do Contrato: 22:00 horas do dia 31/12/2011 as 04:00 horas do dia 01 de Janeiro de 2012 ou ate a quitação do contrato
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro - MS, 15 de Dezembro de 2011

Assinam:
JOACI NONATO REZENDE
Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS
HELITON DE OLIVEIRA FIALHO - ME
Heliton de Oliveira Fialho

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:5D3A2633

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 199/1994

" Cria o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica Criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, serão movimentados através de contas e sub-contas, abertas em agência bancária oficial com a designação específica.
Art. 3º - Os valores positivos dos recursos financeiros do Fundo, apurados em balanços no final de cada exercício, serão transferidos para o exercício seguinte a crédito do mesmo fundo.
Art. 4º - O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Prefeito Municipal, assinarão os cheques do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único – o fundo ficará subordinado operacionalmente ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 5º - Sempre que o C.M.A.S, solicitar ao Gabinete do Prefeito, este deverá prestar contas das atividades do Fundo.
Art. 6º - O Fundo constitui receitas orçamentárias compreendendo:
I – dotações consignadas no orçamento anual da Prefeitura Municipal, a partir de 1.996;
II – rendimentos das aplicações realizadas com recursos do Fundo;
III – recursos oriundos de receitas diversas;
Art. 7º - Poderão ainda constituir-se receitas do Fundo oriundos de ;
I – auxílios, subvenções ou transferências dos Governos Estaduais e organismos internacionais;
II – contribuições, donativos a pessoas físicas ou jurídicas de direto privado;
III – recursos provenientes dos Conselhos Nacionais, e Estaduais de Assistência Social;
IV – outras receitas que venham a ser instituídas.
Art. 8º - O Fundo Municipal de Assistência Social terá vigência limitada.
Art. 9º - Para atender as despesas da implantação da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar verbas do orçamento para 1.995, da área de Assistência Social, no valor de R$ 2.000,00 obedecendo as prescrições contidas na Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964.
Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Novembro de 1.994.

OLAVO MARIANO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:1B0EE924

